Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/07/13
Aquina A. Moraes
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1859/13, DE 09 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especificações a seguir:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 61 – Secretaria de Ação e Promoção Social
- Função: 08 – Assistência Social
- Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso
- Programa 0509 – Promoção e Desenvolvimento Humano
- Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades do Abrigo dos Idosos
- Categoria Econômica: 3.3.90.41 – Contribuições – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 54 – Secretaria de Agricultura
- Função: 20 – Agricultura
- Sub-Função: 606 – Extensão Rural
- Programa 0503 – Gestão do Desenvolvimento Rural
- Atividade: 2146 – Apoio a Realização de Eventos
- Categoria Econômica: 3.3.90.41 – Contribuições – R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal